



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI DE Nº679/2016- DE 26 DE OUTUBRO 2016

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **até o montante de R\$. 17.180,00 (dezessete mil e cento e oitenta reais)**; de acordo com Lei nº 632/2015 – Lei Orçamentaria Anual, e os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação das seguintes dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

002 – SECRETARIA DA CAMARA

010321010.2078 – CONSERVAR E MANTER O PRÉDIO DA CÂMARA

(017) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 3.000,00

(018) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$. 2.000,00

Fr: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

041296010.2011 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(211) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 4.000,00

Fr: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 4.000,00

140 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

082449260.2071 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL

(269) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 8.180,00

Fr: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 8.180,00

TOTAL GERAL R\$. 17.180,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos por anulação total ou parcial nas dotações do orçamento vigente de acordo com a Lei nº 632/2015 – Lei Orçamentaria Anual e o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, abaixo descrita:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

002 – SECRETARIA DA CAMARA

010321010.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA

(012) 3390140000 – Diárias – Civil R\$. 3.000,00

(015) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$. 2.000,00

Fr: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

041225020.2010 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(204) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 4.000,00

Fr: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 4.000,00

140 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

082439260.2065 – MANTER O CONSELHO TUT. DO MENOR E DO ADOLESCENTE

(262) 3390300000 – Material de Consumo R\$. 2.100,00

Fr: Recurso Próprio.

SOMA R\$. 2.100,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082439280.2109 – EXECUTAR PROG.IND.GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF

(334) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$. 2.000,00

Fr: Recurso FNAS.

SOMA R\$. 2.000,00

082449290.2168 – EXECUTAR PROG. IND.GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS

(342) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$. 1.080,00

(343) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$. 3.000,00

Fr: Recurso FNAS.

SOMA R\$. 4.080,00

TOTAL GERAL R\$. 17.180,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de outubro de 2.016.